

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



JORNAL OFICIAL

Terça-feira, 30 de Março de 2004

II

Série

Número 40

Suplemento

Sumário

SECRETARIAS REGIONAIS DO PLANO E FINANÇAS E DA EDUCAÇÃO
Portaria n.º 84-A/2004

Cria, reestrutura e extingue estabelecimentos de educação/ensino, por forma a satisfazer as necessidades educativas de uma permanente adequação da rede escolar existente.

SECRETARIAS REGIONAIS DO PLANO E FINANÇAS E DA EDUCAÇÃO**Portaria n.º 84-A/2004**

Compete ao Estado nos termos dos artigos 37.º e 39.º da Lei n.º 46/86, de 14 de Outubro, a criação de uma rede de estabelecimentos públicos de educação e ensino de densidade e dimensão ajustadas às características regionais visando cobrir as necessidades de toda a população.

Por forma a satisfazer todas as necessidades educativas existe a necessidade de uma permanente adequação da rede escolar o que implica a criação, reestruturação ou extinção de estabelecimentos de educação/ensino, o que comumente se designa como “movimento anual da rede escolar”.

Nestes termos e ao abrigo da alínea d) do artigo 69.º da Lei n.º 13/91, de 5 de Junho, alterada pelas Leis n.ºs 130/99, de 21 de Agosto e 12/2000, de 21 de Junho, conjugado com a alínea b) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 364/79, de 4 de Setembro, manda o Governo Regional pelos Secretários Regionais do Plano e Finanças e de Educação, aprovar o seguinte:

1 - São criados os seguintes estabelecimentos de educação/ensino:

- Estabelecimento do 1.º Ciclo do Ensino Básico com unidade de Educação Pré-Escolar
 - Escola Básica do 1.º Ciclo com unidade de Educação Pré-Escolar da Assomada/Tendeira.
- Estabelecimentos dos 2.º e 3.º Ciclos do Ensino Básico
 - Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos Cónego João Jacinto Gonçalves de Andrade - Campanário
 - Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos Professor Francisco Manuel Santana Barreto - Fajã da Ovelha

1.1 - Os quadros de pessoal docente dos estabelecimentos mencionados no ponto 1 são os constantes dos mapas I, II e III anexos à presente Portaria.

1.2 - Os quadros de pessoal não docente dos estabelecimentos dos 2.º e 3.º ciclos do ensino básico mencionados no ponto 1 são os constantes dos mapas IV e V anexos à presente Portaria e no respeitante à escola do 1.º ciclo do ensino básico com unidade de educação pré-escolar mantém-se as dotações de lugar de quadro constantes da Portaria n.º 107/2001, de 20 de Setembro.

2 - São reestruturados os seguintes estabelecimentos de educação/ensino:

Quadros de Pessoal Docente dos Estabelecimentos de Educação/Ensino:

- Creche “O Bambi”
- Jardim de Infância “O Baloço”
- Jardim de Infância “O Castelinho”
- EB1/PE da Nogueira
- EB1/PE das Fontes

Quadros de Pessoal Docente dos Estabelecimentos do 1.º Ciclo do Ensino Básico com unidade de Educação Pré-Escolar

- EB1/PE do Caniço
- EB1/PE da Boaventura
- EB1/PE do Estreito da Calheta

Quadros de Pessoal Docente dos Estabelecimentos dos 2.º e 3.º Ciclos do Ensino Básico e Ensino Secundário

- Escola Básica e Secundária Padre Manuel Álvares
- Escola Básica e Secundária da Calheta

2.1 - Os quadros de pessoal docente dos estabelecimentos mencionados no ponto 2 passam a ser os constantes dos quadros: VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XIII, XIV e XV, anexos à presente Portaria e os de pessoal não docente mantêm as dotações globais fixadas nas Portarias nos 107/2001, de 20 de Setembro e 80/2002, de 14 de Fevereiro.

3 - São extintos os seguintes estabelecimentos de educação a partir de 31/08/04:

- Creche “O Bebê”;
- Jardim de Infância “Penha de França”;
- Pré-Escolar de São João;
- Pré-Escolar da Ribeira Funda.

4 - A Escola Básica do 1.º Ciclo com Pré-Escolar de Covas passa a designar-se Escola Básica do 1.º Ciclo com Educação Pré-Escolar do Faial.

5 - Apresente Portaria entra imediatamente em vigor.

Secretarias Regionais do Plano e Finanças e de Educação, aos 30 de Março de 2004.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, José Manuel Ventura Garcês

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, Francisco José Vieira Fernandes

MAPA I

Quadro de Pessoal Docente

EB1/PE DA ASSOMADA/TENDEIRA	LUGARES DE QUADRO
EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR	5
1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO	5

MAPA II

Quadro de Pessoal Docente - 2.º Ciclo do ensino básico

ESTABELECIMENTO DE ENSINO	GRUPO, SUBGRUPO E DISCIPLINA									
	1	2	3	4	5	EM	T M		EF	EMRC
							M	F		
ESCOLA BÁSICA DOS 2.º E 3.º CICLOS CÓNEGO JOÃO JACINTO GONÇALVES DE ANDRADE - CAMPANÁRIO	-	-	1	-	2	1	-	-	1	1

MAPA II (Continuação)
Quadro de Pessoal Docente - 3.º Ciclo do ensino básico e secundário

ESTABELECIMENTO DE ENSINO	GRUPO, SUBGRUPO E DISCIPLINA																			EF	INF				
	SECUNDÁRIO																								
	E.M. R.C.	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12												
	A	B	A	B			A	B	A	B	A	B	A	B	C	D	E	F							
ESCOLA BÁSICA DOS 2.º E 3.º CICLOS GONÇALVES DE ANDRADE - CAMPANÁRIO	1	-	-	-	1	-	1	-	-	1	2	1	1	-	1	1	-	-	-	-	-	-	-	1	-

MAPA III
Quadros de Pessoal Docente - 2.º Ciclo do ensino básico

ESTABELECIMENTO DE ENSINO	GRUPO, SUBGRUPO E DISCIPLINA										
	SECUNDÁRIO										
	1	2	3	4	5	EM	T	M	EF	EMRC	
						M	F				
ESCOLA BÁSICA DOS 2.º E 3.º CICLOS PROFESSOR FRANCISCO MANUEL SANTANA BARRETO - FAJÁ DA OVELHA	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	

3.º Ciclo do ensino básico e secundário

ESTABELECIMENTO DE ENSINO	GRUPO, SUBGRUPO E DISCIPLINA																			EF	INF			
	SECUNDÁRIO																							
	E.M. R.C.	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12											
	A	B	A	B			A	B	A	B	A	B	A	B	C	D	E	F						
ESCOLA BÁSICA DOS 2.º E 3.º CICLOS PROFESSOR FRANCISCO MANUEL SANTANA BARRETO - FAJÁ DA OVELHA	-	1	-	-	-	1	-	1	-	-	1	-	1	-	-	1	-	-	-	-	-	-	2	-

Mapa IV

Quadro de Pessoal Não Docente

Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos Cônego João Jacinto Gonçalves de Andrade - Campanário

GRUPO DE PESSOAL	CARREIRA	CATEGORIA	NÚMERO DE LUGARES	LUGARES A EXTINGUIR	NÍVEL	ESCALÕES							
						1	2	3	4	5	6	7	8
TÉCNICO SUPERIOR	Técnico Superior	Assessor Principal	2			710	770	830	900				
		Assessor				610	660	690	730				
		Técnico Superior Principal				510	560	590	650				
		Técnico Superior de 1ª Classe				460	475	500	545				
		Técnico Superior de 2ª Classe				400	415	435	455				
		Estagiário				315							
TÉCNICO	Técnica	Técnico Especialista Principal	2			510	560	590	650				
		Técnico Especialista				460	475	500	545				
		Técnico Principal				400	420	440	475				
		Técnico de 1ª Classe				340	355	375	415				
		Técnico de 2ª Classe				289	299	310	330				
		Estagiário				218							
PESSOAL DE INFORMÁTICA	Técnico de Informática (a)	Técnico de Informática do grau 3	2			2	640	670	710	750			
						1	580	610	640	680			
		Técnico de Informática do grau 2				2	520	550	580	610			
						1	470	500	530	560			
		Técnico de informática do grau 1				3	420	440	470	500			
						2	370	390	420	450			
						1	325	340	370	400			
		Estagiário				284							
PESSOAL TÉCNICO PROFISSIONAL	Técnico Profissional de Biblioteca e Documentação	Técnico Profissional Especialista Principal	2			310	320	330	345	360			
		Técnico Profissional Especialista				264	274	289	310	330			
		Técnico Profissional Principal				233	244	254	269	289			
		Técnico Profissional de 1ª Classe				218	223	233	249	264			
		Técnico Profissional de 2ª Classe				195	205	214	223	244			
	Técnico Profissional de Laboratório	Técnico Profissional Especialista Principal	2			310	320	330	345	360			
		Técnico Profissional Especialista				264	274	289	310	330			
		Técnico Profissional Principal				233	244	254	269	289			
		Técnico Profissional de 1ª Classe				218	223	233	249	264			
		Técnico Profissional de 2ª Classe				195	205	214	223	244			
Técnico Profissional de Acção Social Escolar	Técnico Profissional Especialista Principal	2			310	320	330	345	360				
	Técnico Profissional Especialista				264	274	289	310	330				
	Técnico Profissional Principal				233	244	254	269	289				
	Técnico Profissional de 1ª Classe				218	223	233	249	264				
		Técnico Profissional de 2ª Classe				195	205	214	223	244			
PESSOAL ADMINISTRATIVO	Chefe de Serviços de Administração Escolar	Assistente de Administração Escolar Especialista	10			1	370	390	420	465	480	500	535
		Assistente de Administração Escolar				1	330	350	370	400	430	460	
	Assistente de Administração Escolar	264				274	289	310	330				
	Assistente de Administração Escolar	218				228	239	249	264	284	284		
	Assistente de Administração Escolar	195				205	214	223	233	244			
	Tesoureiro	Tesoureiro				1	254	264	284	305	320	350	
Económico	Económico Especialista	1			264	274	289	310	330				
	Económico Principal				218	228	239	249	264	284	284		
	Económico				195	205	214	223	233	244			
APOIO EDUCATIVO	Assistente de Acção Educativa	Encarregado do Pessoal Assistente de Acção Educativa	10			1	289	305	320	335			
		Assistente de Acção Educativa Especialista				264	274	289	305	330			
		Assistente de Acção Educativa Principal				218	228	239	249	264	284	284	
		Assistente de Acção Educativa				195	205	214	223	233	244		

Mapa IV (Continuação)

Quadro de Pessoal Não Docente

Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos Cónego João Jacinto Gonçalves de Andrade - Campanário

GRUPO DE PESSOAL	CARREIRA	CATEGORIA	NÚMERO DE LUGARES	LUGARES A EXTINGUIR	NÍVEL	ESCALÕES														
						1	2	3	4	5	6	7	8							
PESSOAL OPERÁRIO	Jardineiro	Jardineiro Principal Jardineiro	3			200	210	233	249	210	228									
	Cozinheiro	Cozinheiro Principal Cozinheiro	7			190	195	200	210	218	233	139	148	157	167	177	185	200	214	
	Auxiliar de Manutenção	Auxiliar de Manutenção	1			134	143	152	162	172	180	195	210							
AUXILIAR		Encarregado do pessoal auxiliar de acção educativa	1	20		228	239	249	259											
		Auxiliar de Acção Educativa	20		139	148	157	167	177	185	200	214								
		Auxiliar de Limpeza	10		121	130	139	148	157	167	177	185								
		Guarda Nocturno	2		130	139	148	157	167	177	180	195	210							
		Operador de Reprografia	2		130	139	148	157	167	177	180	195	210							
		Auxiliar de Apoio	20		139	148	157	167	177	185	200	214								

(a) Carreira regulada por diploma próprio (regime especial)

Mapa V

Quadro de Pessoal Não Docente

Escola Básica dos 2º e 3º Ciclos Professor Francisco Manuel Santana Barreto - Fajã da Ovelha

GRUPO DE PESSOAL	CARREIRA	CATEGORIA	NÚMERO DE LUGARES	LUGARES A EXTINGUIR	NÍVEL	ESCALÕES																
						1	2	3	4	5	6	7	8									
TÉCNICO SUPERIOR	Técnico Superior	Assessor Principal	2			710	770	830	900													
		Assessor				610	660	690	730													
		Técnico Superior Principal				510	560	590	650													
		Técnico Superior de 1ª Classe				460	475	500	545													
		Técnico Superior de 2ª Classe				400	415	435	455													
		Estagiário				315																
TÉCNICO	Técnica	Técnico Especialista Principal	2			510	560	590	650													
		Técnico Especialista				460	475	500	545													
		Técnico Principal				400	420	440	475													
		Técnico de 1ª Classe				340	355	375	415													
		Técnico de 2ª Classe				289	299	310	330													
		Estagiário				218																
PESSOAL DE INFORMÁTICA	Técnico de Informática (a)	Técnico de Informática do grau 3	2			2	640	670	710	750												
		Técnico de Informática do grau 2				1	580	610	640	680												
		Técnico de informática do grau 1				2	520	550	580	610												
						3	470	500	530	560												
						1	420	440	470	500												
		Estagiário				2	370	390	420	450												
						1	325	340	370	400												
							284															
PESSOAL TÉCNICO PROFISSIONAL	Técnico Profissional de Biblioteca e Documentação	Técnico Profissional Especialista Principal	2			310	320	330	345	360												
		Técnico Profissional Especialista				264	274	289	310	330												
		Técnico Profissional Principal				233	244	254	269	289												
		Técnico Profissional de 1ª Classe				218	223	233	249	264												
		Técnico Profissional de 2ª Classe				195	205	214	223	244												
	Técnico Profissional de Laboratório	Técnico Profissional Especialista Principal	2			310	320	330	345	360												
	Técnico Profissional Especialista	264				274	289	310	330													
	Técnico Profissional Principal	233				244	254	269	289													
	Técnico Profissional de 1ª Classe	218				223	233	249	264													
	Técnico Profissional de 2ª Classe	195				205	214	223	244													
PESSOAL TÉCNICO PROFISSIONAL	Técnico Profissional de Acção Social Escolar	Técnico Profissional Especialista Principal	2			310	320	330	345	360												
		Técnico Profissional Especialista				264	274	289	310	330												
		Técnico Profissional Principal				233	244	254	269	289												
		Técnico Profissional de 1ª Classe				218	223	233	249	264												
		Técnico Profissional de 2ª Classe				195	205	214	223	244												
PESSOAL ADMINISTRATIVO	Assistente de Administração Escolar	Chefe de Serviços de Administração Escolar	1			370	390	420	465	480	500	535										
		Chefe de Secção	1			330	350	370	400	430	460											
		Assistente de Administração Escolar Especialista	10			264	274	289	310	330												
		Assistente de Administração Escolar Principal	8			218	228	239	249	264	284											
		Assistente de Administração Escolar	1			195	205	214	223	233	244											
	Tesoureiro	Tesoureiro	1			254	264	284	305	325	350											
	Ecónomo	Ecónomo Especialista	1			264	274	289	310	330												
	Ecónomo Principal	218				228	239	249	264	284												
	Ecónomo	195				205	214	223	233	244												
APOIO EDUCATIVO	Assistente de Acção Educativa	Encarregado do Pessoal Assistente de Acção Educativa	1			289	305	320	335													
		Assistente de Acção Educativa Especialista	10			264	274	289	305	330												
		Assistente de Acção Educativa Principal	8			218	228	239	249	264	284											
		Assistente de Acção Educativa	1			195	205	214	223	233	244											
PESSOAL OPERÁRIO	Jardineiro	Jardineiro Principal	1			200	210	218	233	249												
		Jardineiro				139	148	157	167	180	195	210	228									
	Cozinheiro	Cozinheiro	7			190	195	200	210	218	233	139	148	157	167	177	185	200	214			
	Auxiliar de Manutenção	Auxiliar de Manutenção	1			134	143	152	162	172	180	195	210									
AUXILIAR		Encarregado do pessoal auxiliar de acção educativa	1	10		228	239	249	259													
		Auxiliar de Acção Educativa	10			139	148	157	167	177	185	200	214									
		Auxiliar de Limpeza	8			121	130	139	148	157	167	177	185									
		Guarda Nocturno	2			130	139	148	157	167	177	180	195	210								
		Operador de Reprografia	2			130	139	148	157	167	177	180	195	210								
		Auxiliar de Apoio	15			139	148	157	167	177	185	200	214									

(a) Carreira regulada por diploma próprio (regime especial)

MAPA VI
Quadro de Pessoal Docente

CRECHE "O BAMBI"	LUGARES DE QUADRO 1
------------------	----------------------------

MAPA VII
Quadro de Pessoal Docente

JARDIM DE INFÂNCIA "O BALOIÇO"	LUGARES DE QUADRO 6
--------------------------------	----------------------------

MAPA VIII
Quadro de Pessoal Docente

JARDIM DE INFÂNCIA "O CASTELINHO"	LUGARES DE QUADRO 3
-----------------------------------	----------------------------

MAPA IX
Quadro de Pessoal Docente

EB1/PE DA NOGUEIRA	LUGARES DE QUADRO
EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR	3
1º CICLO DO ENSINO BÁSICO	13

MAPA X
Quadro de Pessoal Docente

EB1/PE DAS FONTES	LUGARES DE QUADRO
EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR	1
1º CICLO DO ENSINO BÁSICO	3

MAPA XI
Quadro de Pessoal Docente

EB1/PE DO CANIÇO	LUGARES DE QUADRO
EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR	3
1º CICLO DO ENSINO BÁSICO	13

MAPA XII
Quadro de Pessoal Docente

EB1/PE DA BOAVENTURA	LUGARES DE QUADRO
EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR	2
1º CICLO DO ENSINO BÁSICO	8

MAPA XIII
Quadro de Pessoal Docente

EB1/PE DO ESTREITO DA CALHETA	LUGARES DE QUADRO
EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR	2
1º CICLO DO ENSINO BÁSICO	7

MAPA XIV
Quadros de Pessoal Docente - 2.º ciclo ensino básico

ESTABELECIMENTO DE ENSINO	GRUPO, SUBGRUPO E DISCIPLINA									
	1	2	3	4	5	EM	T M		EF	EMRC
							M	F		
ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA PADRE MANUEL ÁLVARES	8	1	4	6	6	3	-	-	3	2

3.º Ciclo do ensino básico e secundário

ESTABELECIMENTO DE ENSINO	GRUPO, SUBGRUPO E DISCIPLINA																								
	SECUNDÁRIO																								
	E.M. R.C.	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12			EF	INF								
	A	B		A	B			A	B		A	B	A	B	C	D	E	F							
ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA PADRE MANUEL ÁLVARES	1	11	-	-	-	8	-	8	1	3	15	6	10	7	6	6	9	1	-	3	-	-	-	8	4

MAPA XV
Quadros de Pessoal Docente - 2.º ciclo do ensino básico

ESTABELECIMENTO DE ENSINO	GRUPO, SUBGRUPO E DISCIPLINA										
	1	2	3	4	5	EM	T M		EF	EMRC	
							M	F			
ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA DA CALHETA	5	-	2	4	5	2	1	-	2	1	

3.º Ciclo de ensino básico e secundário

ESTABELECIMENTO DE ENSINO	GRUPO, SUBGRUPO E DISCIPLINA																				EF	INF		
	SECUNDÁRIO																							
	E.M.	1	2	3	4		5	6	7	8		9	10		11		12							
R.C.	A	B		A	B				A	B		A	B	A	B	A	B	C	D	E	F			
ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA DA CALHETA	-	6	-	-	4	-	2	1	-	6	2	4	2	1	3	4	2	-	1	-	-	-	3	2

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,38 cada	€ 15,38;
Duas laudas	€ 16,81 cada	€ 33,61;
Três laudas	€ 27,58 cada	€ 82,73;
Quatro laudas	€ 29,40 cada	€ 117,59;
Cinco laudas	€ 30,51 cada	€ 152,55;
Seis ou mais laudas	€ 37,08 cada	€ 222,46.

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série	€ 26,13	€ 13,03;
Duas Séries	€ 49,60	€ 24,95;
Três Séries	€ 60,11	€ 30,20;
Completa	€ 70,66	€ 35,19.

Aestes valores acrescentem os portes de correio, (Portaria n.º 179/2003, de 23 de Dezembro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA

Departamento do Jornal Oficial

IMPRESSÃO

Departamento do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

O Preço deste número: € 2,41 (IVA incluído)